

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 004/2014

ANO

2014



PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

004/2014

EMENTA

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

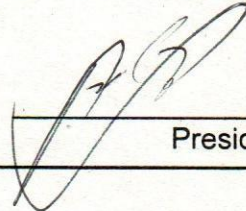
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 16 / 01 / 14



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: ___ / ___ / ___

APROVADO ___ / ___ / ___

REJEITADO ___ / ___ / ___

2ª DISCUSSÃO: ___ / ___ / ___

APROVADO ___ / ___ / ___

REJEITADO ___ / ___ / ___

Ocorrências:

Urgência Especial: ___ / ___ / ___

Vista: ___ / ___ / ___

Adiamento de Discussão: ___ / ___ / ___

Adiamento de Votação: ___ / ___ / ___

Retirada: ___ / ___ / ___

Outras ocorrências:

Sessão Extraordinária

Autógrafo Nº 04 / 14

Data: 16 / 01 / 14

AUTÓGRAFO Nº 04/2014
PROJETO DE LEI Nº04/2014

" Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0009.1.001 – AQUIS, CONSTR. AMPL. REFORMAS IMOVEIS/OBRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0188)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0017.2.061 – MANUT. ATIV. DPTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0434)

FR 05 – Transferência e Convenio Federal

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental – Salário Educação

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

12.365.0017.2.060 – MANUT. ATIV. DEPTO. ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0417)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 230.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0420)

FR 05 – Transferência e Convenio Federal

Aplicação: 210.0002 – Ensino Infantil – Salário Educação

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

12.361.0017.1.005 - AQUISIÇÃO, CONSTR. AMPL. REFORMAS – ENS. FUNDAM.

4.4.90.51 – Obras e Instalações (nova)

FR 05 – Transferência e Convênio Federal

Aplicação: 220.002 – Ensino Fundamental – Salário Educação

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

12.361.0017.2.059 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0410)

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 85.000,00

12.361.0020.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0472)

FR 02 – Transferência e Convenio do Estado

Aplicação: 262.0000 - Educação Fundeb – Outros

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

12.365.0020.2073 – MANUT. ATIVID. EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE – FUNDEB

3.3.90.30 – Material de Consumo (0484)

FR 02 – Transferência e Convenio do Estado

Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb – Outros

Valor do Crédito: R\$ 73.000,00

02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2.047 – MANUT. ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0328)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 130.000,00

08.241.0014.2.050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0357)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

08.243.0014.2.055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0387)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 36.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0017.2.061 – MANUT. ATIVIDADES DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0438)

FR 05 – Transferências e Convenio Federal

Aplicação: 220.0002 - Ensino Fundamental – FNDE – Salário Educação

Valor da Anulação: R\$ 100.000,00

12.361.0020.2071 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0471)

FR 02 – Transferência e Convenio Estaduais

www: camarasantafedosul.sp.gov.br

e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Aplicação: 262.0000 - Educação Fundeb - Outros
Valor da Anulação: R\$ 163.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
99.999.9999.0.002 - MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99 - A Classificar (0114)
FR 01 - Tesouro
Aplicação: 110.0000 - Geral
Valor da Anulação: R\$ 507.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
16 de janeiro de 2014


ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE


ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 004/2014

Santa Fé do Sul, 15 de Janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Armando Rossafa Garcia

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.





Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

004/2014

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica e criação de elementos de despesa se necessário, no valor total de R\$ 770.000,00 (Setecentos e Setenta Mil Reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

UNIDADE O: 02.06.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

UNIDADE E: 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.0009.1.001 – AQUIS, CONSTR. AMPL. REFORMAS IMOVEIS/OBRAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações (0188)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0017.2.061 – MANUT. ATIV. DPTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0434)

FR 05 – Transferência e Convenio Federal

Aplicação: 220.0002 – Ensino Fundamental – Salário Educação

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

12.365.0017.2.060 – MANUT. ATIV. DEPTO. ENSINO INFANTIL

3.3.90.30 – Material de Consumo (0417)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil

Valor do Crédito: R\$ 230.000,00

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0420)

FR 05 – Transferência e Convenio Federal

Aplicação: 210.0002 – Ensino Infantil – Salário Educação

Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

12.361.0017.1.005 - AQUISIÇÃO, CONSTR. AMPL. REFORMAS – ENS. FUNDAM.

4.4.90.51 – Obras e Instalações (nova)

FR 05 – Transferência e Convênio Federal

Aplicação: 220.002 – Ensino Fundamental – Salário Educação

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

12.361.0017.2.059 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.30 – Material de Consumo (0410)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 220.0000 – Ensino Fundamental

Valor do Crédito: R\$ 85.000,00

12.361.0020.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0472)

FR 02 – Transferência e Convenio do Estado

Aplicação: 262.0000 - Educação Fundeb – Outros

Valor do Crédito: R\$ 90.000,00

12.365.0020.2073 – MANUT. ATIVID. EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE – FUNDEB

3.3.90.30 – Material de Consumo (0484)

FR 02 – Transferência e Convenio do Estado

Aplicação: 262.0000 – Educação Fundeb – Outros

Valor do Crédito: R\$ 73.000,00

02.08.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2.047 – MANUT. ATIVIDADES DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita (0328)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 130.000,00

08.241.0014.2.050 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0357)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 11.000,00

08.243.0014.2.055 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física (0387)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 510.0000 – Assistência Social – Geral

Valor do Crédito: R\$ 36.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes conseqüentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

UNIDADE O: 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE E: 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0017.2.061 – MANUT. ATIVIDADES DEPTO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0438)

FR 05 – Transferências e Convenio Federal

Aplicação: 220.0002 - Ensino Fundamental – FNDE – Salário Educação

Valor da Anulação: R\$ 100.000,00

12.361.0020.2071 – MANUT. DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (0471)

FR 02 – Transferência e Convenio Estaduais

Aplicação: 262.0000 - Educação Fundeb – Outros

Valor da Anulação: R\$ 163.000,00

UNIDADE O/E: 02.03.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS

99.999.9999.0.002 – MANUTENÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99 – A Classificar (0114)

FR 01 – Tesouro

Aplicação: 110.0000 – Geral


Valor da Anulação: R\$ 507.000,00



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Janeiro de 2014.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
15 JAN. 2013 PROT. Nº 004
PROTOCOLO